



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº: 1005 DE 05 DE JULHO DE 1995

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA
O CONSELHO MUNICIPAL DE AS
SOCIAÇÕES DE CACHOEIRAS DE
MACACU."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Torna de Utilidade Pública o Conselho Municipal de Associações de Cachoeiras de Macacu.

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Associações de Cachoeiras de Macacu, foi registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas desta Comarca sob o nº 168, fls 108 do Livro A, em 24 de março de 1994.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de julho de 1995


MÁRIO JORGE ASSAF
Prefeito Municipal